DECRETO N. 2.101, DE 10 de JANEIRO DE 2014

Substitui representantes do Poder Executivo e das entidades não governamentais no Conselho Municipal do Idoso.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pleito do presidente do Centro Comunitário de Guaratuba, bem como a indicação de novos represente da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte para atuarem no Conselho Municipal do Idoso conforme deliberação da Assessoria de Conselhos e Comissões,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação à alínea "g", do inciso I, "h" do inciso II, ambos do artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.882, de 21 de novembro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º**(...)*

I – representantes do Poder Executivo:

(...)

g) Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte: (NR)
1. Noeli Pereira Maester – titular; (NR)
2. Cassiana Perveief – suplente. (NR)
(...)

II – representantes de Entidades não-governamentais:

(...)

h) Centro Comunitário de Guaratuba:
1. Alberto Jesus Pinto – titular; (NR)
2. Lusia Arlindro – suplente. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município